

LEI Nº 2.867, DE 12 DE MARÇO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 541.833,59 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2014, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.842, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir, por Decreto, o crédito adicional especial no valor de R\$ 541.833,59 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) às dotações do orçamento municipal de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 2.842, de 21 de novembro de 2013:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Subsecretaria Munic. Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
10.302.1005.2166	Apoio a Entidade de Saúde – SUS	
3.3.50.41.00-710	Contribuições	
	1.55.00 Transferência Recurso Fundo Estadual de Saúde	R\$ 541.833,59

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional especial autorizado no art. 1º, serão anuladas, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, as seguintes classificações orçamentárias e respectivas fontes de recursos, constantes na Lei Municipal nº 2.842, de 21 de novembro de 2013:

02	Executivo	
02.09	Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02	Secretaria Munic. Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1005	Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	

10.302.1005.1090	Construção Centro Atenção Psicossocial – CAPS AD	
4.4.90.51.00-662	Obras e Instalações	
	1.53.00 Transf. Recurso SUS Invest. Rede Serv. Saúde	R\$ 150.000,00
10.302.1005.1091	Construção Centro Atenção Psicossocial – CAPS II	
	1.53.00 Transf. Recurso SUS Invest. Rede Serv. Saúde	R\$ 91.833,59
10.302.1005.1094	Implantação Unidade Acolhimento Infantil	
4.4.90.51.00-665	Obras e Instalações	
	1.53.00 Transf. Recurso SUS Invest. Rede Serv. Saúde	R\$ 300.000,00

Art. 3º O inciso XI do art. 1º da Lei Municipal nº 2.843, de 21 de novembro de 2013, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para entidades que especifica, passa a vigorar na forma seguinte:

“Art. 1º (...)

XI – ENTIDADES DE SAÚDE:

Irmandade de Santo Antônio de Curvelo

R\$ 1.141.833,59”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 12 de março de 2014.

Maurílio Soares Guimarães
Prefeito